



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI N° 49 /2025

Fixa a nova Matriz Remuneratória do Magistério Municipal, promovendo reajuste de 2,0 % (dois por cento) na matriz salarial da Lei Municipal 6344/2024, e, garantindo o piso nacional do magistério com observância da Portaria nº 77/2025 do Ministério da Educação.

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A tabela de vencimentos básicos dos professores integrantes do quadro permanente do magistério do Município de Olinda fica reajustada no percentual de 2,0 % (dois por cento), com vigência a partir de 1º de agosto de 2025, nos termos do anexo único da presente Lei.

§1º Para atender ao Piso Nacional previsto na Portaria nº 77/2025 do Ministério da Educação, o reajuste nas faixas I e II da Matriz 2 fica fixado em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

§2º Para as demais faixas, da faixa III em diante, o reajuste aplicado será de 2,0% (dois por cento).

Art. 2º O aumento concedido por meio da presente Lei é extensivo a aposentados e pensionistas, detentores de paridade quanto da aposentação, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita de Olinda, em 12 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

RUA DE SÃO BENTO, 123, VARADOURO – OLINDA – PE – CEP 56210-050 – Olinda/PE
Fone: (81) 3200-69.980-2

Henrique de Andrade Leite
Substituto Procurador da Poder Judiciário e de Apoio Institucional
Procuradora Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS
LUCIANO BRASILEIRO



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N° _____/2025

MATRIZ DE 150 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	4.801,70	5.425,93	6.511,10	7.813,35	9.376,02
	XIV	4.586,16	5.182,35	6.218,82	7.462,60	8.955,11
	XIII	4.452,59	5.031,44	6.037,72	7.245,21	8.694,31
	XII	4.322,91	4.884,89	5.861,84	7.034,21	8.441,06
	XI	4.196,99	4.742,60	5.691,12	6.829,32	8.195,19
B	X	4.074,76	4.604,47	5.525,37	6.630,46	7.956,53
	IX	3.956,05	4.470,34	5.364,44	6.437,28	7.724,76
	VIII	3.840,85	4.340,12	5.208,20	6.249,82	7.499,76
	VII	3.728,95	4.213,74	5.056,49	6.067,75	7.281,35
	VI	3.705,44	4.090,99	4.909,21	5.891,02	7.069,25
A	V	3.668,74	3.971,83	4.766,22	5.719,49	6.863,35
	IV	3.632,43	3.856,17	4.627,41	5.552,87	6.663,44
	III	3.596,45	3.743,84	4.492,59	5.391,16	6.469,37
	II	3.560,86	3.687,34	4.361,75	5.234,16	6.280,93
	I	3.525,58	3.650,83	4.234,72	5.081,65	6.097,97

MATRIZ DE 188 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	6.018,13	6.800,48	8.160,57	9.792,72	11.751,29
	XIV	5.748,00	6.495,24	7.794,24	9.353,11	11.223,73
	XIII	5.580,55	6.306,06	7.567,27	9.080,68	10.896,85
	XII	5.418,05	6.122,40	7.346,86	8.816,21	10.579,47
	XI	5.260,23	5.944,06	7.132,85	8.559,41	10.271,31
B	X	5.107,02	5.770,93	6.925,12	8.310,18	9.972,16
	IX	4.958,24	5.602,80	6.723,42	8.068,06	9.681,70
	VIII	4.813,86	5.439,59	6.527,60	7.833,12	9.399,69
	VII	4.673,62	5.281,22	6.337,47	7.604,91	9.125,96
	VI	4.644,14	5.127,38	6.152,86	7.383,42	8.860,13
A	V	4.598,16	4.978,02	5.973,65	7.168,44	8.602,07
	IV	4.552,64	4.833,07	5.799,68	6.959,60	8.351,49
	III	4.507,56	4.692,29	5.630,73	6.756,92	8.108,28
	II	4.462,92	4.621,46	5.466,71	6.560,14	7.872,12

RUA DE SÃO BENTO, 123, VARADOURO – OLINDA
Subprocurador Jurídico e de Apoio Institucional
Subsecretaria Geral do Município de Olinda
OAB/PE 31.406

Henrique de Andrade Leite

Subprocurador Jurídico e de Apoio Institucional

Subsecretaria Geral do Município de Olinda

OAB/PE 31.406

2



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

	I	4.418,72	4.575,70	5.307,51	6.369,00	7.642,80
--	---	----------	----------	----------	----------	----------

MATRIZ DE 200 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	6.402,26	7.234,57	8.681,49	10.417,80	12.501,35
	XIV	6.114,88	6.909,81	8.291,75	9.950,13	11.940,14
	XIII	5.936,77	6.708,59	8.050,29	9.660,28	11.592,41
	XII	5.763,88	6.513,18	7.815,80	9.378,95	11.254,76
	XI	5.595,99	6.323,47	7.588,14	9.105,74	10.926,92
B	X	5.432,99	6.139,30	7.367,13	8.840,60	10.608,68
	IX	5.274,71	5.960,43	7.152,57	8.583,06	10.299,66
	VIII	5.121,11	5.786,80	6.944,24	8.333,10	9.999,67
	VII	4.971,94	5.618,31	6.741,98	8.090,32	9.708,46
	VI	4.940,57	5.454,66	6.545,62	7.854,69	9.425,67
A	V	4.891,65	5.295,75	6.354,93	7.626,00	9.151,12
	IV	4.843,25	5.141,55	6.169,88	7.403,82	8.884,57
	III	4.795,28	4.991,79	5.990,14	7.188,21	8.625,83
	II	4.747,79	4.916,45	5.815,65	6.978,85	8.374,59
	I	4.700,78	4.867,77	5.646,27	6.775,52	8.130,63



Odin Neves
Secretário de Educação
Faz. C.P. 020-2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADMINISTRAÇÃO
LUCIANO BRASILEIRO

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procuradoria Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM N° 012/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e todos os nobres vereadores e vereadoras do Município de Olinda, temos o prazer de submeter à elevada consideração desta Majestosa Casa Legislativa a justificativa e o Projeto de Lei em anexo, que *“Fixa a nova Matriz Remuneratória do Magistério Municipal, promovendo reajuste de 2,0 % (dois por cento) na matriz salarial da Lei Municipal 6344/2024, e, garantindo o piso nacional do magistério com observância da Portaria nº 77/2025 do Ministério da Educação.”*

O Projeto de Lei anexo tem como finalidade principal assegurar a valorização dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Olinda, com base na atualização da matriz salarial e no respeito às disposições legais estabelecidas no âmbito federal e municipal. A medida reflete o compromisso da gestão pública com a garantia de uma educação de qualidade, que só é possível por meio da valorização dos professores, profissionais indispensáveis na construção do conhecimento e no desenvolvimento social.

A presente iniciativa promove um reajuste de 2,0% (dois por cento) sobre a matriz salarial estabelecida pela Lei Municipal nº 6.344/2024, cumprindo a obrigatoriedade de manter os vencimentos do magistério em consonância com as normas vigentes. Este percentual de reajuste não apenas assegura o respeito ao esforço e dedicação desses servidores como também contribui para preservar o poder de compra dos profissionais diante das oscilações econômicas.

Adicionalmente, o Projeto de Lei visa garantir o cumprimento do piso salarial nacional do magistério, de acordo com a Portaria nº 77/2025 do Ministério da Educação, o que reforça o alinhamento do município com as diretrizes educacionais definidas pela União. Vale ressaltar que o piso nacional é um dos instrumentos fundamentais para a unificação e a valorização da carreira docente em nível nacional, fortalecendo a base do sistema de ensino e promovendo mais equidade entre os entes federados.

Ainda no contexto normativo, a medida obedece aos princípios constitucionais relacionados à valorização dos professores, insculpidos nos artigos 205, 206 e 212 da Constituição Federal, em especial no inciso VIII do artigo 206, que prevê a garantia de “piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal”. Além disso, o pagamento dos valores corrigidos também contempla

RUA DE SÃO BENTO, 123, VARADOURO – OLINDA/PE *Henrique de Andrade Leite*
Subprocuradoria Jurídica e de Apoio Institucional
Procuradoria Geral do Município de Olinda
GABINE 21.409



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

aposentados e pensionistas que gozam do direito à paridade, em conformidade com a Constituição Federal.

A atualização da matriz remuneratória é uma política essencial para atrair e reter profissionais qualificados no quadro efetivo do magistério, especialmente em tempos de desafios na educação pública. O reajuste reforça o reconhecimento da importância desses servidores no processo de ensino-aprendizagem e demonstra que o município de Olinda prioriza a educação como um eixo central para o desenvolvimento local.

Além disso, o presente projeto encontra respaldo financeiro nas dotações orçamentárias reservadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), o que demonstra a responsabilidade fiscal da iniciativa. A gestão pública está ciente de que a aplicação desse incremento precisa ser **acompanhada por um planejamento orçamentário responsável, sem comprometer a estabilidade das contas municipais.**

Este projeto reafirma a responsabilidade da administração municipal em zelar pelos direitos e pela dignidade dos profissionais do magistério. Ao garantir o pagamento do piso nacional do magistério e promover a adequação dos vencimentos à realidade inflacionária, a iniciativa reconhece o papel estratégico dos professores na formação das futuras gerações e fortalece o sistema educacional municipal.

Também vale destacar que o reajuste, embora de 2,0%, segue dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável e respeita a estrutura financeira do município. Essa adequação é uma demonstração clara de que o município busca aliar responsabilidade fiscal com a valorização humana, mantendo-se comprometido em priorizar um dos pilares mais importantes da sociedade: a educação.

A educação é um dos principais instrumentos para a transformação social e para a redução de desigualdades. Contudo, para que a educação cumpra esse papel, é indispensável que as condições de trabalho dos profissionais da área sejam condizentes com a complexidade e a relevância de suas atribuições. Dessa forma, iniciativas que assegurem a melhoria das condições salariais dos professores refletem diretamente na qualidade do ensino oferecido às crianças, adolescentes e jovens da rede pública municipal.

Este projeto representa um passo importante para o fortalecimento do quadro docente e, consequentemente, para o desenvolvimento do sistema de ensino de Olinda. Professores bem remunerados e valorizados tendem a apresentar mais motivação e maior compromisso com os objetivos pedagógicos, o que beneficia não apenas o corpo docente, mas também os alunos e, por extensão, toda a comunidade.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei é mais do que uma atualização da matriz remuneratória; é uma demonstração de respeito aos profissionais que desempenham

RUA DE SÃO BENTO, 123, VARADOURO – OLINDA/PE

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Jurídico de Apoio Institucional
Procuradoria Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409

ESTADO DE PERNAMBUCO
GESTÃO DE PESSOAS
ADMINISTRAÇÃO
LUCIANO BRASILEIRO



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

funções fundamentais na sociedade. Ele evidencia o comprometimento da gestão municipal com a dignidade do magistério, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso com os ditames constitucionais e legais.

Considerando a importância da aprovação deste projeto para o desenvolvimento do nosso Município e na certeza de podermos contar com o entendimento e a aprovação por parte desta Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores e vereadoras que compõem a Casa Bernardo Vieira de Melo nossos votos de elevada consideração e apreço.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita de Olinda, em 12 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
LUCIANO BRASILEIRO

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procurador Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409



Prefeitura Municipal de Olinda

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
CNPJ: 11.527.108/0001-53

Gabinete da Prefeita

Protocolo 420
Data 17/09/2025

*Andrade
Neves*

Olinda, 12 de setembro de 2025

OFÍCIO GP N.º 169/2025

Exmo. Sr.

SAULO HOLANDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda
Olinda/PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM N.º 012/2025**, com o anexo Projeto de Lei, que “*Fixa a nova Matriz Remuneratória do Magistério Municipal, promovendo reajuste de 2,0 % (dois por cento) na matriz salarial da Lei Municipal 6344/2024, e, garantindo o piso nacional do magistério com observância da Portaria nº 77/2025 do Ministério da Educação*”, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos demais ilustres Vereadores.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, firmamo-nos, protestando por votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Odilon Neves
Secretário de Educação – Olinda/PE
Matrícula nº 00.980-2

*Secretaria de Gestão de Pessoas
e Administração*
LUCIANO BRASILEIRO

RUA DE SÃO BENTO, 123, VARADOURO – OLINDA/PE – 50000-000
Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procurador Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409